



**Estado de Santa Catarina**  
**MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL**

**DECRETO Nº 3.102, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2018.**

Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do exercício vigente e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL**, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município e,

Considerando o disposto na Lei nº 1.384, de 18 de Dezembro de 2017,

**DECRETA**

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal nos termos do art. 40 e seguintes da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/64, autorizado a proceder à abertura, através de Crédito Adicional Suplementar das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão 04: SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA E TURISMO  
Unidade 02 – Diretoria de Esporte e Cultura

Projeto/Atividade 2.018 – Manutenção das Atividades Culturais

3.1.90.00.00.00.00.00.0300 – Aplicações Diretas.....R\$ 545,00

Projeto/Atividade 2.019 – Manutenção das Atividades Esportivas e Recreativas

3.1.90.00.00.00.00.00.0300 – Aplicações Diretas.....R\$ 930,00

Órgão 05: SECRETARIA MUNIC. DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL

Unidade 01 – Diretoria de Ação Social

Projeto/Atividade 2.021 – Apoio Administrativo - FMAS

3.1.90.00.00.00.00.00.0300 – Aplicações Diretas.....R\$ 5.800,00

Art. 2º. Os recursos necessários para a suplementação das dotações constante no art. 1º correrão por conta do superávit financeiro de 2017

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lindóia do Sul, 21 de Dezembro de 2018.

**GENIR LOLI**  
**Prefeito Municipal**

Conferido e registrado.  
Para publicação no DOM/SC.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_.

Sandra Regina Zuanazzi  
Analista Administrativo